

DECRETO Nº 498/2019
De 29 de Novembro de 2019

Homologação da Portaria nº 21/2019 da
Secretaria Municipal de Saúde de São
Cristóvão – SMS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017,

RESOLVE

Art.1º. Homologar a Portaria nº 21/2019, de 01 de Novembro de 2019, que Dispõe sobre a constituição, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de São Cristóvão, Comissão Organizadora e Avaliadora para Processo Seletivo Público, objetivando realizar o credenciamento de profissionais, para atender as necessidades da rede municipal de saúde e dá outras providências correlatas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Novembro de 2019.

Município de São Cristóvão/SE, 01 de Novembro de 2019.



MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

*PORTARIA Nº 21/2019
1 DE NOVEMBRO DE 2019*

*DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO, NO
ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE DE SÃO CRISTÓVÃO,
COMISSÃO ORGANIZADORA E
AVALIADORA PARA PROCESSO
SELETIVO PÚBLICO, OBJETIVANDO
REALIZAR O CREDENCIAMENTO DE
PROFISSIONAIS, PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL
DE SAÚDE E DÁ PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal nos termos do Decreto nº 274, de 10 de julho de 2018, de conformidade com o art. 53 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, combinado com disposições do artigo 2º, da Lei Complementar nº 42, de 21 de fevereiro de 2017, da Lei Complementar nº 047/2017 de 26 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades de excepcional interesse público, mediante contrato de caráter público, sob o regime especial de direito administrativo, nos termos do que dispõe o Inciso IX, do artigo 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO, a necessidade de promover as contratações necessárias à regular prestação dos serviços públicos municipais, para atender ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a rede municipal de saúde de São Cristóvão/SE:



RESOLVE,

Art.1º Constituir Comissão Organizadora e Avaliadora formada pelos Servidores do FMS (Fundo Municipal de Saúde), para encaminhar o Processo Seletivo Público para atender as necessidades da Administração.

Parágrafo Único – compete a referida Comissão realizar procedimentos de levantamentos, acompanhamentos e resoluções de toda parte do Processo Seletivo.

Art.2º A Comissão de Trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria, será composta pelos Servidores abaixo:

- I- Mayra de Oliveira Mendonça (presidente) CPF 816.681.985-68
- II- Michelle Soraia Santos Barreto (membro) CPF 823.732.215-00
- III-Elis Santos Correia Silva (membro) CPF 785.187.095-04
- IV-Eduardo José dos Santos (membro) CPF 694.813.935-34
- V- Jeferson Eduardo Ferreira (membro) CPF 058.810.605-47

§1º - A presidência da Comissão será exercida pelo membro mencionado no inciso I e o secretário no inciso II deste artigo.

§ 2º Nos eventuais impedimentos ou ausência do titular da Presidência ou Secretário, estes deverão ser substituídos por qualquer membro indicado na ordem crescente dos incisos mencionados neste artigo.

Art.º3º Os atos da Comissão deverão ser atestados por todos os membros, que serão responsáveis pelos currículos selecionados para as fases seguintes, realizando todo trabalho técnico de inscrição, classificação e chamada de candidatos no Processo Seletivo Público.

Art.4º A Comissão terá as seguintes atribuições:

I – Acompanhar de forma sistemática os procedimentos de recebimento dos documentos dos interessados referente ao Processo Seletivo Público as vagas ofertadas para a Secretaria Municipal de Saúde de São Cristóvão, para atividades a serem desempenhadas atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

SS

II – Responsabilizar-se pelo atesto dos currículos selecionados, avaliação, e atividades correlatas necessárias dos candidatos aprovados mediante relatório a ser encaminhados para publicação no Diário Oficial – DOM.

III – Encaminhar o relatório com os resultados para a Senhora Secretária Municipal de Saúde Proceder com a Homologação e posterior contratação;

IV – Responsabilizar-se pela guarda dos documentos, sigilo, e lisura de todos os procedimentos constantes das etapas que regem os processos do Processo Seletivo Público.

Art.º5º Pela participação na Comissão de que trata esta Portaria, fica concedido a cada um dos membros de trabalho técnico um adicional equivalente ao limite máximo estabelecido segundo a regulamentação administrativa vigente.

Art.º6º A Comissão ora instaurada terá duração de 04 (quatro) meses, podendo ser renovada por novo período em caso de necessidade para a conclusão dos trabalhos, a Critério da Secretaria Municipal de Saúde de São Cristóvão.

Art.º7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em São Cristóvão, 01 de novembro de 2019.


FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES
Secretária Municipal de Saúde de São Cristóvão/SE